



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 121/2023 QUE VISA ADITIVAR E
SUPRIMIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023. (1º
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF: 059.937.569- 85 e C.I. RG nº 479855-8 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Princesa do Mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **JAB ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Rua Evaristo Berleze, nº 108, Bairro: Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82.600-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.860.380/0001-93 e Inscrição Estadual nº 90818794-67, representada neste ato pelo titular, o Sr. **EDUARDO AUGUSTO BENATO**, portador do CPF/MF nº 051.199.939-90 e do CI.RG nº 90906496 SESP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa suprimir e aditivar a **Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de material, para pavimentação em blocos de concreto intertravados 16 faces om espessura de 8,00cm e drenagem pluvial, localizado na Avenida do Príncipe entre estaca 0+0,000m a estaca 0+451,40m, com extensão de 451,40m, balneário Jardim Pérola do atlântico, neste Município de Itapoá, com área de intervenção de 451,40m, conforme projetos, planilhas e demais anexos, partes integrantes do Edital**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 44/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico, e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a supressão e o aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" suprimindo o respectivo contrato em um percentual de 0,72%, totalizando o valor de **R\$ 7.803,36 (sete mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO

3.1. Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 3,58%, totalizando o valor de **R\$ 38.964,48 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 97/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 97/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 28 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
JAB ENGENHARIA EIRELI
EDUARDO AUGUSTO BENATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL/CREA nº 178012-0 SC

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: